



BOLETIM 6 – Brasília, 9 de novembro de 2015

Livre estipulação das relações trabalhistas ameaça conquistas

O deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), pautou temas polêmicos para os trabalhadores

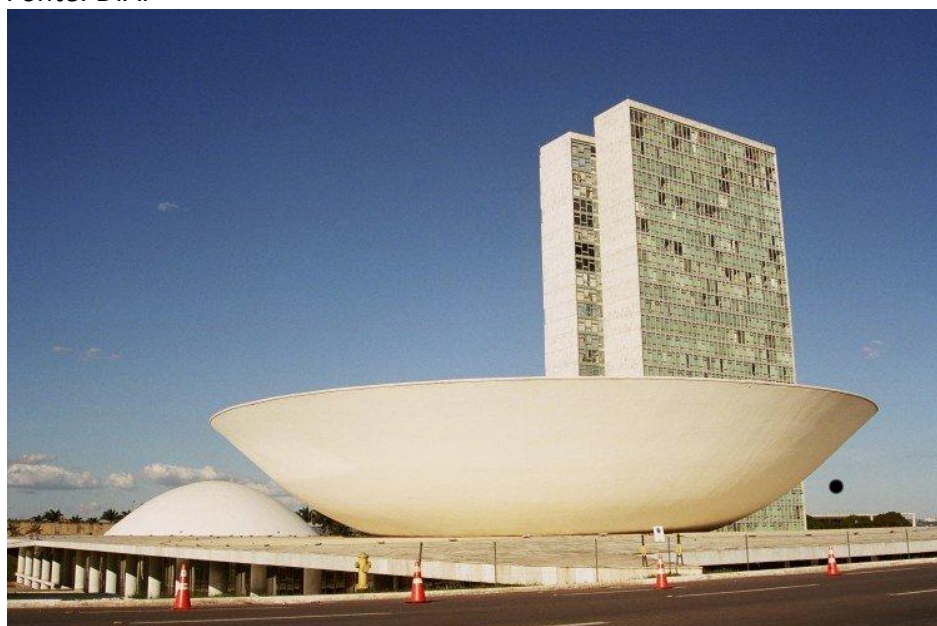
Na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados, poderão ser votadas várias proposições, muitas delas trazem riscos a conquistas históricas dos trabalhadores.

Dentre as propostas, destaque para a que estabelece a livre estipulação das relações contratuais de trabalho (PL 8294/2014), do deputado Fábio Ramalho (PV-MG), que se encontra no colegiado com parecer favorável.

Atualmente, a CLT permite que as relações contratuais de trabalho sejam objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo que não contrarie as disposições de proteção ao trabalho, os contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e as decisões das autoridades competentes.

O projeto cria duas exceções a essa regra nos casos em que: a) o empregado for portador de diploma de nível superior e perceber salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social; ou b) o empregado, independentemente do nível de escolaridade, receba salário mensal igual ou superior a três vezes o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social.

Fonte: DIAP



Paim critica projeto da terceirização e veto à desaposentação em debate em Belém

O senador Paulo Paim (PT-RS) definiu a audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), realizada na quinta-feira (5) em Belém, como “um pedido de voto contra o PLC 30/2015 e contra o negociado sobre o legislado”. O parlamentar criticou ainda o veto ao dispositivo da desaposentação, fórmula que permite o recálculo da aposentadoria para quem continua trabalhando.

Paim se referiu ao projeto de lei que regulamenta a terceirização de mão de obra (PLC 30/2015) e às iniciativas que buscam fazer com que acordos coletivos entre patrões e empregadores tenham prevalência sobre as leis trabalhistas, como é previsto na medida provisória (MP 680/2015) que estabelece regras de proteção ao emprego, já enviada à sanção.

O debate no Pará, que contou com a presença do senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA), faz parte de um conjunto de reuniões que vêm sendo realizadas pela CDH em todo o país para debater a proposta da terceirização já aprovada pelos deputados.

O momento econômico, segundo Paim, não permite a supressão de direitos dos trabalhadores, como a ampliação da terceirização e a inversão de prevalência de contratos de trabalho sobre a legislação, o que ele chama de “negociado sobre o legislado”.

— Isso é o mesmo que rasgar a CLT [Consolidação das Leis do Trabalho]. Entraremos numa anarquia. Temos parâmetros que precisam ser respeitados — afirmou Paim.

Como exemplo, Paim citou caso registrado no México, em que uma estatal demitiu 30 mil funcionários para contratar terceirizados com salários 30% menores.

Desaposentação

O senador gaúcho manifestou também sua indignação com o veto da presidente Dilma Rousseff ao mecanismo que permitiria a desaposentadoria dos trabalhadores. O dispositivo estava inserido na Medida Provisória (MP) 676/2015, que foi sancionada na quinta-feira (5), dando origem à Lei 13.183/2015. A MP altera a fórmula para aposentadorias em alternativa ao fator previdenciário. Ele classificou o veto como “enorme injustiça” e prometeu mobilização no Congresso para derrubá-lo.

Fonte: Agência Senado



Projeto da terceirização é repudiado em audiência pública também no Amapá,

Um dia após reunir em Belém integrantes das centrais sindicais, do Judiciário e de vários movimentos sociais, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) voltou a debater nesta sexta-feira (6), em Macapá (AP), o



projeto que fixa novas regras para a terceirização de mão de obra.

Em entrevista à TV Senado, o presidente da CDH, senador Paulo Paim (PT-RS), disse que os três senadores do Amapá e os representantes da sociedade presentes à audiência pública se posicionaram contra a proposta sobre o assunto, já aprovada pela Câmara dos Deputados (PLC 30/2015).

De acordo com o parlamentar, a divergência se dá tanto em relação ao projeto da terceirização, sobretudo por causa da brecha que ele abre para a terceirização das atividades-fins das empresas, quanto à proposta de flexibilização da legislação trabalhista, de modo a permitir que o negociado prevaleça sobre o legislado.

- Como se disséssemos: não importam mais as leis, mas somente o que empregado e empregador acertarem entre si. Isso seria um retrocesso histórico. Por isso que há uma grande discordância tanto em relação à terceirização quanto em relação a isso – afirmou o senador.

Com o debate promovido em Macapá, a CDH realizou a 21ª audiência pública sobre a questão da terceirização.

Fonte: Agência Senado



Petrobras marca negociação para esta segunda; categoria mantém greve

Representantes dos petroleiros e da direção da Petrobras devem fazer nesta segunda-feira (9) a primeira reunião desde que a categoria deflagrou greve, há uma semana. A Federação Única dos Petroleiros (FUP) está orientando os sindicatos filiados a manter a organização das paralisações. A entidade considera o movimento o mais forte dos últimos 20 anos. “A greve continua com adesões diárias em todo país. A reunião com a Petrobras não altera os rumos do movimento”, diz a federação, que considera ainda prática antissindical o fato de algumas gerências convocarem empregados para retornar ao trabalho por telegrama.

Os organizadores do movimento lembram que há mais de 100 dias entregaram à direção da empresa um documento contendo as reivindicações aprovadas em congresso pela categoria. A data-base dos petroleiros é 1º de setembro, mas os representantes dos



trabalhadores asseguram que as prioridades do documento intitulado Pauta pelo Brasil são a defesa do controle público das reservas e das operações da estatal e da retomada dos investimentos para que a companhia volte a ocupar seu lugar de destaque no setor de gás e petróleo no mundo e também impulsionar a retomada do crescimento econômico no país. A campanha defende ainda fim das terceirizações, melhores condições de trabalho e de segurança.

Em comunicado à população intitulado “Uma greve em defesa do Brasil”, a FUP afirma que a greve é contra a privatização da Petrobras, a defesa da vida e da soberania. “A maior empresa nacional sofre graves ataques, que já afetam a economia do país e comprometem milhões de empregos. O condenável esquema de corrupção, envolvendo ex-diretores e ex-gerentes, não pode servir de pretexto para privatizar uma empresa, cujos investimentos gerados respondiam, até há bem pouco tempo, por 13% do PIB”, diz o comunicado. E prossegue: “O movimento sindical petroleiro sempre denunciou e combateu os corruptos, que, segundo confissões do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, atuavam há pelo menos duas décadas na Petrobras, sem que nada fosse feito. Os trabalhadores jamais compactuaram com isso e não admitem que o povo brasileiro seja agora penalizado por medidas inaceitáveis, como o corte de mais de R\$ 500 bilhões em investimentos estratégicos da estatal e a privatização de subsidiárias e de unidades”.

Segundo a FUP, citando estudos do Ministério da Fazenda, para cada R\$ 1 bilhão que a Petrobras deixa de investir no país, o efeito sobre o PIB é de R\$ 2,5 bilhões. “Se os cortes continuarem, a estimativa é de que 20 milhões de empregos deixarão de ser gerados até 2019. Por

isso, os petroleiros aprovaram que a luta principal da categoria é a retomada dos investimentos da Petrobras, a manutenção dos empregos, a defesa das conquistas que o país garantiu nos últimos anos e a garantia de condições seguras de trabalho.”

A negociação desta segunda (9) está marcada para 9h, na sede da companhia no Rio de Janeiro.

Fonte: Rede Brasil Atual

Mantida multa a sindicato que exigia comprovantes de empresa para homologar rescisões

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região foi condenado ao pagamento de multa por exigir a apresentação de comprovante do pagamento das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS quando da homologação das rescisões dos contratos de trabalho. A multa, fixada pelas instâncias inferiores em R\$ 400 por dia, por rescisão não homologada, em favor do próprio trabalhador demitido, ficou mantida depois que a Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho desproveu agravo pelo qual o sindicato pretendia rediscutir o caso.

O processo é um mandado de segurança ajuizado por uma empresa contra o sindicato. De acordo com o ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, relator do processo, ao se recusar a homologar as rescisões dos empregados, o sindicato violou o direito da empresa e dos trabalhadores. “A lei não prevê qualquer exigência



a ser cumprida pelo empregador para que este procedimento seja realizado, nem mesmo a apresentação de comprovantes das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS", destacou.

O artigo 477 da CLT estabelece que o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão de empregado com mais de um ano de serviço "só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho".

Anteriormente, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) havia confirmado decisão da 4ª Vara do Trabalho de Osasco (SP) que considerou a prática sindical ilegal e aplicou a multa. Para o TRT, a não homologação implica graves prejuízos aos trabalhadores, que, sem ela, ficam sem poder receber os depósitos do FGTS e o seguro desemprego. O Regional ressaltou ainda que a homologação não retira do trabalhador qualquer direito não pago pela empresa, bastando apenas o sindicato fazer a ressalva no próprio documento dos itens não quitados pelo empregador.

TST

Na tentativa de trazer o caso ao TST, o sindicato alegou que, na condição de entidade sindical, não poderia figurar no polo passivo do mandado de segurança, e sustentou ainda que a empresa não teria direito adquirido à rescisão dos contratos porque não atenderia às exigências da legislação, em especial recolhimento de FGTS, INSS e pagamento de indenização de 40%.

O relator, porém, reiterou que os interesses dos trabalhadores estão garantidos mediante simplesmente ressalvas dos itens não quitados na rescisão. Além disso, as cópias de

decisões apresentadas para demonstrar divergência jurisprudencial não atenderam as exigências da Súmula 296 do TST.

Após a publicação do acórdão, o sindicato interpôs recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, que terá sua admissibilidade examinada pela Vice-Presidência do TST. *Processo: AIRR - 91600-26.2009.5.02.0384*

Fonte: TST

Bradesco é condenado por exigir que dirigente sindical renunciasse para ser promovido

A Justiça do Trabalho condenou o Banco Bradesco S/A a indenizar um bancário da Agência de Barra Mansa (RJ) por condicionar sua promoção à renúncia do cargo que exercia no sindicato da categoria. A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou agravo do banco por entender configurada conduta antissindical, pois, além de prejudicar o bancário profissionalmente, violou o direito à livre associação sindical, garantido no artigo 8º da Constituição Federal.

O bancário foi admitido como escriturário em 1989 e, em 1992, foi promovido a caixa, função exercida nos últimos 20 anos. Em 2007, o setor de recursos humanos deu parecer favorável a sua promoção, ressaltando que sempre teve ótima conduta pessoal e profissional e comprometimento com as atribuições do cargo. Todavia, segundo ele, seu superior propôs que renunciasse ao cargo de dirigente sindical para



somente depois pretender qualquer promoção no banco.

Considerando que a conduta foi discriminatória, pois vários colegas contemporâneos foram promovidos, ajuizou reclamação trabalhista pedindo indenização pela perda de uma chance e assédio moral. O banco, em sua defesa, negou a discriminação e afirmou que não era obrigado a promover o empregado, sustentando não haver prova de que ele estivesse qualificado para a promoção.

O juízo da Vara do Trabalho de Barra Mansa, diante das provas e depoimentos que confirmaram as alegações do bancário, condenou o Bradesco a pagar indenização equivalente a cem salários mínimos. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) manteve a sentença.

Conduta antijurídica

Para o relator do agravo pelo qual o Bradesco pretendia trazer a discussão ao TST, desembargador convocado Cláudio Couce de Menezes, o quadro descrito pelo Regional evidenciou a antijuridicidade da conduta. "A não promoção do bancário em retaliação à atuação sindical representou conduta ilícita intencional, o que pode ser deduzido pela progressão dos colegas, gerando consequências danosas para o dirigente e a coletividade, servindo como advertência aos demais", afirmou. "Infelizmente ainda presenciamos atos e procedimentos antissindicais, como o narrado neste caso, traduzidos em discriminação, punição ou despedida de dirigentes e ativistas sindicais ou, mais grave ainda, daqueles que simplesmente participaram de movimentos grevistas".

Cláudio Couce lembrou que as relações de trabalho são marcadas pela desigualdade, e

apenas no plano coletivo o trabalhador obtém resultados em suas reivindicações. "A precariedade, a flexibilização, o regime de instabilidade no emprego, a flutuação e o deslocamento das empresas já são suficientes para o enfraquecimento dos movimentos coletivos e sindicais", observou. "Os trabalhadores não precisam da dose extra que é a repressão das atividades sindicais e da atuação de seus dirigentes", concluiu. A decisão foi unânime. Processo: AIRR-112-30.2011.5.01.0551

Fonte: TST